

INDICAÇÃO

Indicação à Secretaria Municipal de Saúde a implantação imediata do prontuário eletrônico no CAPS III Adolescer, bem como a ampliação do número de equipamentos de informática disponíveis na unidade.

À Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

O CAPS III Adolescer é referência no atendimento a adolescentes em sofrimento psíquico grave e persistente, incluindo casos relacionados ao uso de álcool e outras drogas. A ausência de prontuário eletrônico dificulta a organização, o acompanhamento e a continuidade do cuidado, especialmente em contextos de equipe multidisciplinar e alta rotatividade de profissionais.

JUSTIFICATIVA

A implantação do prontuário eletrônico permitirá maior organização das informações, segurança no compartilhamento de dados entre os profissionais e rastreabilidade do histórico de cada paciente — elementos fundamentais em um serviço de saúde mental intensivo e complexo.

Além disso, o número atual de computadores disponíveis é insuficiente para atender à demanda da equipe, comprometendo a eficiência no registro das informações, elaboração de relatórios e emissão de documentos. A ampliação dos equipamentos e a digitalização dos prontuários são medidas urgentes para garantir maior agilidade, segurança e qualidade no atendimento prestado. Da mesma forma, a escassez de equipamentos de informática impacta diretamente o trabalho das equipes, que muitas vezes precisam dividir computadores ou recorrer a registros manuais. Ampliar o número de máquinas é garantir agilidade, eficiência administrativa e dignidade aos profissionais e usuários do serviço.

Investir em tecnologia no CAPS é investir no cuidado com a vida.

AO:



1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de agosto de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

